



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular nº 244/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 30 de julho de 2018.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Estamos iniciando o processo de matrícula para a Rede Estadual 2019 e para garantir a efetividade do processo é necessário que os pais e/ou responsáveis legais sejam informados no ato da escolha que :

- Devem optar por escolas estaduais que ofereçam a modalidade de Ensino Fundamental, Médio ou EJA adequadas à necessidade do estudante. Não será considerada a opção para escola estadual que não ofertar a modalidade de ensino pretendida garantindo o prosseguimento a níveis subsequentes.
- **Deverá indicar 3 (três) opções de escolas diferentes no entorno de sua residência**, considerando a Gerência Regional de Educação Estadual (GRE), onde a escola está inserida. Caso não opte ou não esteja disponível vaga para a escola pretendida, o estudante será encaminhado para outra unidade escolar;
- O atendimento será em uma das 03 (três) opções, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelas escolas estaduais;
- O turno escolhido deverá ser o diurno ou noturno. O turno noturno é destinado, apenas, para estudantes a partir de 15 anos, na modalidade de EJAI Fundamental (Educação de Jovens Adultos e Idosos) e 18 anos para EJAI Médio. O estudante do Módulo V que não tiver 17 anos ou mais deverá optar pelo diurno;
- O critério de escolha para o turno, manhã ou tarde, será definido de acordo com a organização e disponibilidade de cada escola estadual;
- É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis as indicações das escolas pretendidas na rede estadual validada com a respectiva assinatura no formulário de escolha da escolas.

Esclarecemos que o estudante deverá ter as idades, acima mencionadas, até o início do ANO LETIVO/2019 da rede estadual de ensino e que as turmas de correção de fluxo também devem ser informadas.

O formulário para as escolhas encontra-se no SEMEWEB: Relatórios>Matrícula>Alunos em Anos de Ensino Terminais; O mesmo só será válido com a assinatura dos pais e/ou responsáveis.

A opção para as Escolas Técnicas Estaduais não está disponível, pois o ingresso será feito, exclusivamente, através de processo seletivo, o qual é divulgado através dos grandes meios de



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

comunicação, sendo de competência da Secretaria de Educação Estadual as inscrições para o processo.

As opções realizadas pelos estudantes são apenas uma reserva de vaga, sendo de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis a efetivação no período determinado pela rede estadual. Caso deixem de comparecer, no prazo determinado, perderão a vaga na escola indicada. O estudante ficará com a possibilidade de matrícula em uma unidade escolar estadual, que venha a oferecer vagas remanescentes, devendo estar munidos dos documentos exigidos para efetivação.

Os estudantes beneficiários do programa BOLSA ESCOLA MUNICIPAL (BEM), como também os alunos especiais que já optaram por permanecer na Rede Municipal, NÃO devem preencher o Formulário de TRANSFERÊNCIA PARA O ESTADO.

Salientamos que é de responsabilidade dos senhores dirigentes, o preenchimento correto das planilhas, devendo ser realizado uma conferência de dados e opções preenchidos pelos pais/responsáveis. Solicitamos seu máximo empenho na entrega dos formulários de opções estaduais, impreterivelmente até o próximo dia 03/08/2018 (sexta-feira).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

MARIA COSTA

Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação